



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

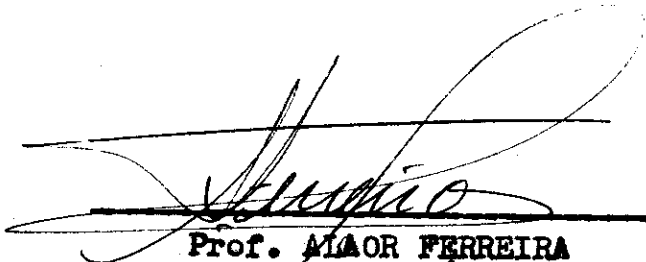
PROJETO DE LEI nº PM 4/72
LEI MUNICIPAL nº 667

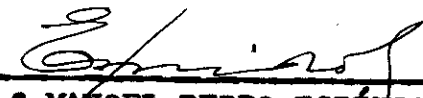
Dispõe sobre o aumento do valor do salário-família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica aumentado, a partir de 1º de março do corrente ano, de R\$ 10,00 para R\$ 15,00 (QUINZE CRUZEIROS), por dependente, o valor de salário-família pago aos servidores municipais.
- Art. 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo anterior correrão por conta da dotação própria constante do Orçamento vigente, suplementada quando necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 04 de / março de 1972.


Prof. ALMOR FERREIRA
1º Secretário


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente



Registada e publicada nesta Secretaria, aos 07 (sete) dias do mês de / março de mil novecentos e setenta e dois.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria